



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>1.649</i> à Fl. <i>450</i>
Em	<i>04</i> / <i>10</i> / <i>89</i>
<i>Fortunato Rizzardo</i> - Diretor Geral -	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.649, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NA SEDE
DO DISTRITO DE PINTO BANDEIRA.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua ALEMANO ANTONIAZZI a via
pública paralela às ruas Sete de Setembro e
Luiz Segala, que liga as ruas Duque de Caxias e Argentino Francisco
Bottin.

Art. 2º - É denominada de rua JOSÉ SALVATTI a via pú-
blica paralela às ruas Sete de Setembro
Luiz Segala e Alemo Antoniazzi, que liga as ruas Duque de Caxias e
Argentino Francisco Bottin.

Art. 3º - É denominada de rua ARGENTINO FRANCISCO BOT-
TIN a via pública paralela à rua Duque de Ca
xias, que liga as ruas Sete de Setembro e José Salvatti.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

04 / *10* / *1989*

[Assinatura]
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

[Assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º *1.649* a n.º *087*.

03 / *10* / *1989*.

Bernardete Riazzi
Secretaria de Governo